



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

## INDICAÇÃO N.º 76 DE 11 DE JUNHO DE 2021

Exma. Sra. Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

### INDICAÇÃO

*INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras que seja viabilizada a implantação de redutores de velocidade (segundo a forma correta quanto ao tamanho e sinalização) nas seguintes vias públicas:*

- Rua Geraldo Pereira Pinto, Bairro Vista Alegre (próximo ao número 4);
- Avenida Fernão Dias (próximo à entrada do Lavador Amizade);
- Rua Prefeito Antônio Ribeiro Neto, Bairro Novo Horizonte.

### JUSTIFICATIVA

Os locais supra citados não possuem nenhum redutor de velocidade, o que faz com que os motoristas trafeguem pela via em alta velocidade, colocando um risco a vida dos pedestres e especialmente dos moradores das proximidades que, inclusive, me apresentaram justificativas plausíveis da necessidade de implantação desses quebra-molas.

Sala das Sessões, 11 de Junho de 2021.

Gabriel Vitor Almeida dos Santos

Vereador